

**PORTARIA N.º 0435, de 11 de julho de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, em caráter definitivo, durante a vigência do seu contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, com amparo no art. 29, II, da Lei 8.352/02, Incentivo de Pós-Graduação de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, à docente **CAMILA BARRETO DOS SANTOS TOLOMEI**, matrícula n.º 92008082, lotada no Departamento de Ciências Biológicas - DCB, Campus Universitário de Jequié, em virtude da apresentação do Diploma do Curso de Mestrado Profissionalizante em Odontologia, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**PORTARIA N.º 0436, de 11 de julho de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, em caráter precário, pelo período de 01 (um) ano, com amparo no art. 29, III, § 1º, da Lei n.º 8.352/02, Incentivo de Pós-Graduação de mais 20% (vinte por cento), totalizando 60% (sessenta por cento), calculado sobre o vencimento base, à docente **ALESSANDRA SANTOS SALES**, matrícula n.º. 92007965, lotada no Departamento de Saúde II – DS II, Campus Universitário de Jequié, em virtude da conclusão do Curso de Doutorado em Enfermagem e Saúde, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**PORTARIA N.º 0437, de 11 de julho de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, em caráter definitivo, durante a vigência do seu contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, com amparo no art. 29, II, da Lei 8.352/02, Incentivo de Pós-Graduação de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, ao docente **VITOR HUGO SIMON MACHADO**, matrícula n.º 92007893, lotado no Departamento de Filosofia de Ciências Humanas – DFCH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, em virtude da apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Ciências Sociais, realizado pela Universidade Federal do Espírito Santo- UFES .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**PORTARIA N.º 0438, de 11 de julho de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, em caráter definitivo, durante a vigência do seu contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, com amparo no art. 29, II, da Lei 8.352/02, Incentivo de Pós-Graduação de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, à docente **LETÍCIA SANTOS AZEVEDO**, matrícula n.º 92007885, lotada no Departamento de Ciências Biológicas - DCB, Campus Universitário de Jequié, em virtude da apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**PORTARIA N.º 0439, de 11 de julho de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, com amparo no art. 29, I, da Lei 8.352/02, durante a vigência do contrato sob Regime de Direito Administrativo – REDA, incentivo de pós-graduação de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base, ao docente **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE MORAES**, matrícula nº. 92007985, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, Campus Universitário de Vitória da Conquista, em virtude da conclusão do Curso de Especialização MBA em Gestão de Projetos, realizado pelo Centro Universitário Jorge Amado - UNIJORGE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**PORTARIA N.º 0440, de 11 de julho de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, em caráter definitivo, durante a vigência do seu contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, com amparo no art. 29, II, da Lei 8.352/02, Incentivo de Pós-Graduação de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, ao docente **JOSÉ MIRANDA OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula n.º 92010635, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, em virtude da apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Educação, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**PORTARIA N.º 0441, de 11 de julho de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, em caráter definitivo, durante a vigência do seu contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, com amparo no art. 29, II, da Lei 8.352/02, Incentivo de Pós-Graduação de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, à docente **LUANDA NAIADA OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 92010493, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, Campus Universitário de Jequié, em virtude da apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Educação, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**PORTARIA N.º 0442, de 11 de julho de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, em caráter precário, pelo período de 01 (um) ano, com amparo no art. 29, II, § 1º, da Lei 8.352/02, INCENTIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, à docente **PATRÍCIA MOREIRA SANTOS**, cadastro nº. 72.655072, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, em virtude da conclusão do Curso de Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**PORTARIA N.º 0443, de 11 de julho de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, em caráter definitivo, durante a vigência do seu contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, com amparo no art. 29, II, da Lei 8.352/02, Incentivo de Pós-Graduação de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, ao docente **EMANUEL VITOR SANTOS VIEIRA**, matrícula n.º 92010316, lotado no Departamento de Ciências Naturais - DCN, Campus Universitário de Vitória da Conquista, em virtude da apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Química, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**